

Decreto n° 383 de 23 de Noviembre de 1976

Autoriza a asimilarse de com-
trato de Comodoro en el mundo
servicio de Excepción de que fue
La Ley n° 539 de 20.12.76 de otras

Considerando que o Lei nº 539 de 20.12.76 outo
regou ao Executivo Municipal firmar contrato de co-
modato, tendo como objeto as Balcas pertencentes ao mun-
cipio.

Considerando que a reunião de 18/12/76
para o estudo do Rio das Neves, nasceu a indicação
de 19/12 da Câmara Municipal.

Considerando que o sistema público que a
poderam manter localmente para as que ele-
mandam alguns regios.

Saldo de Regio, Projeto do Município de Boma
do Foz de Iguaçu, Estado de Mato Grosso, usando dos outo-
municios que lhe são empilhados por lei.

Decreto:

Art. 1º - Em decorrência da autorização
prestada na Lei nº 539 de 20.12.76, fica instituído um
contrato de comodato envolvendo a Balca existente
na região de Itaipu, mantida sob guarda do Rio
das Neves, entre a Prefeitura Municipal de Boma
do Foz de Iguaçu e os Srs. Antonio de Alencar, Carlos
Lopes dos Santos e Roberto Souza, Alencar,
em termos e condições a serem estabelecidas em
contrato com tal finalidade.

Art. 2º - As condições firmadas entre
partes acima por sua vez a preço comum na
região, após ouvido o representante de Boma
de Foz de Iguaçu de seu valor.

Art. 30. É permitido o Comodato que
tenha as seguintes propostas para Comodatários a
ser compatíveis com o serviço prestado, que não
poderá ficar nem agravar, nem aliviar das necessidades
do manutenção dos serviços, devidamente sempre
validos.

Art. 40. O Comodatário não poderá fa-
zer alterações de nenhuma ordem nas que proce-
derem de natureza de prestação de serviços, dentro
das normas e instituídas na legislação que rege o
Comodato ora instituído.

Art. 50. Este decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as que
com ele se contradizem.

Estado do Rio Grande do Sul,
Bom dia, 23 de dezembro de 1976

Wilson Siqueira
Governador